



Ministério Público Federal

## **PORTARIA Nº 759, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPF nº 414, de 5 de julho de 2013, publicada no DMPF-e nº 87/2013 – Administrativo, pág. 3, de 9 de julho de 2013, bem como no art. 34 da Portaria nº 556, de 13 de agosto de 2014, publicada no DMPF-e nº 146/2014 - Administrativo, págs. 1/16, de 14 de agosto de 2014, que instituiu o Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República adiante indicados para integrarem o Grupo de Trabalho e Estudo com o objetivo de definir metodologia e forma de controle para realização de Diligências Externas no âmbito do Ministério Público Federal:

DANIEL DE RESENDE SALGADO

PAULO ROBERTO GALVÃO DE CARVALHO

PABLO COUTINHO BARRETO

JOSÉ MARIA DE CASTRO PANOEIRO

VICTOR CARVALHO VEGGI

HEBERT REIS MESQUITA

CARLOS AUGUSTO GUARILHA DE AQUINO FILHO

Art. 2º O grupo tem o prazo de dez meses a contar da data desta portaria para apresentação de resultado do trabalho devidamente especificado em projeto.

**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**

*Publicado no DOU n. 194, de 08/10/2014, Seção 2, p. 58.*